

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALAOR PAES FERREIRA para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Paz do Distrito da Sede do Município de Camapuã.

Palácio Palaguás, no CPA, em Cuiabá, 30 de novembro de 1978.

CASSIO LEITE DE BARROS
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, VI, da Constituição Estadual combinado com o artigo 71 do mesmo diploma Constitucional, resolve nomear ATTILIO MATOS DE REZENDE para exercer o cargo de Juiz de Paz do Distrito da Sede do município de Camapuã.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 1978

CASSIO LEITE DE BARROS
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, JOSÉ CESAR CONTE, para exercer, em Comissão, o cargo de Delegado de Polícia, Símbolo CM-08, do Município de Alto Garças.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 1978

CASSIO LEITE DE BARROS
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n° 004415/78, da Chefia do Gabinete do Governador, resolve remover, a pedido, o Dr. GERALDO XAVIER DE MATOS, 3° Promotor de Justiça, de Douados, 2a. Entrância, para a Comarca de Diamantino de igual Entrância.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 1978

CASSIO LEITE DE BARROS
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo n° 004447/78, da Chefia do Gabinete do Governador, resolve remover, a pedido, a Drª YEDA GALVÃO BEZERRA, Promotora de Justiça da Comarca de Maracajú 1ª Entrância, para a Comarca de Fátima do Sul, de igual Entrância.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 1978

CASSIO LEITE DE BARROS
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve exonerar, a pedido, ANTONIO DE AMORIM da função de Investigador de Polícia, Padrão CM-11, em comissão, do Departamento de Ordem Política e Social, tendo em vista o que consta do processo n° 29/4228/78, protocolado na Secretaria de Segurança Pública, a contar de 01 de novembro do corrente ano.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 1978

CASSIO LEITE DE BARROS
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

Secretário de Interior e Justiça - Resp. p/Exp. da S.S.P

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve tornar sem efeito o Ato Governamental datado de 13 de outubro do corrente ano, que nomeou MESSIAS SALVADOR AZAMBUJA para exercer, em comissão, a função de Comissário de Polícia, Padrão CM-10, da Delegacia Regional de Polícia do Município de Cáceres, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 1978

CASSIO LEITE DE BARROS
DOMINGOS SÁVIO BRANDÃO LIMA

Secretário de Interior e Justiça - Resp. p/ Exp. da S.S.P

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.633, de 23 de novembro de 1978.

Fixa os subsídios e as verbas de ajuda de custo do Governador e do Vice-Gover-

nador do Estado, para o quadriênio a iniciar-se em 15 de março de 1979.

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 21, XVII da Constituição Estadual e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38, Y, do Regimento Interno.

DECRETA:

Artigo 1º - O Governador do Estado de Mato Grosso perceberá, no quadriênio administrativo a iniciar-se em 15 de março de 1979, o subsídio mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Parágrafo único - Ao Governador do Estado fica atribuída ainda, no mesmo período, uma verba de ajuda de custo no valor de 20 (vinte) salários mínimos regionais paga mensalmente.

Artigo 2º - O Vice-Governador perceberá mensalmente o subsídio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e verba de ajuda de custo de 10 (dez) salários mínimos regionais.

Artigo 3º - Os valores dos subsídios e das verbas de ajuda de custo a que se referem os artigos anteriores serão acrescidos de 20 (vinte por cento) anualmente, a partir de 1º de janeiro de 1980.

Artigo 4º - As despesas resultantes do cumprimento deste decreto legislativo correrão à conta da verba própria, constante do Orçamento, suplementada, se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 1978.

Deputado **PAULO SALDANHA**
Presidente

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO n. 11/78

Concede o título de Cidadão Mato-Grossense ao Exmo. Sr. PAULO CONSTANTINO.

Artigo 1º - É concedido ao Exmo. Sr. PAULO CONSTANTINO, o título de Cidadão Mato-Grossense.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 1978.

PAULO SALDANHA Presidente
OSCAR RIBEIRO 1º Secretário
MILTON FIGUEIREDO 2º Secretário-adj-hoc

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso:

Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO n. 12/78

Concede o título de Cidadão Mato-Grossense ao Doutor ROMULO VANDONI.

Artigo 1º - É concedido ao Doutor ROMULO VANDONI, o título de Cidadão Mato-Grossense.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 1978.

PAULO SALDANHA	Presidente
OSCAR RIBEIRO	1º Secretário
MILTON FIGUEIREDO	2º Secretário

ad-hoc

RESOLUÇÃO Nº 13/78

Aprova as contas da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, referentes aos meses de março a outubro do exercício de 1978.

.. Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução n. 6/59, de 16 de julho de 1959, combinado com o artigo 35, item II, letras "n" e "c", do Regimento Interno, resolve:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas dos meses de março a outubro do exercício de 1978, por estarem regularmente em ordem.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 23 de novembro de 1978.

PAULO SALDANHA	Presidente
OSCAR RIBEIRO	1º Secretário
MILTON FIGUEIREDO	2º Secretário

ad-hoc

Secretaria de Segurança Pública**PORTARIA Nº 242/78/DA.**

O Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Sustar os efeitos da Portaria nº 42/76/INT., de 20.07.76, desta Secretaria, que concedeu uma gratificação mensal no valor de Cr\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Cruzeiros), ao Estafeta BENE-DITO SOUZA CAMPOS, do Departamento de Ordem Política e Social.

Cumpra-se

Secretaria de Segurança Pública, em Cuiabá, 24 de novembro de 1.978.

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

Secretário de Interior e Justiça

Resp. p/ Exp. da S.S.P.

Escala de Férias dos funcionários lotados na Delegacia Regional de Polícia de Cuiabá e Jurisdições, referente ao exercício de 1.979, de acordo com o artigo 84, da lei (Atual nº 1.638, de 28.10.61, do Estatuto dos funcionários Públicos Civis do Estado.

DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE CUIABA

01. Nilzo do Espírito Santo	Março
02. Ari da Conceição e Silva	Abril

03. Adão da Silva Moraes	Junho
04. Altamiro Montesuma de Carvalho	Fevereiro
05. Benedito de Almeida Costa	Dezembro
06. Benedito Bandeira Duarte	Agosto
07. Benedita Madalena de Oliveira e Silva	Julho
08. Daniel Pereira Alvim	Julho
09. Dr. Kamil Ussein Fares	Dezembro
10. Elyio Dionizlo Alves	Dezembro
11. Maria Bernadete Santana de Lima	Novembro
12. Natálio de Souza	Fevereiro
13. Terezinha da Silva Ferreira	Dezembro
14. Sebastião Gomes Bezerra	Setembro
15. Josias Fonseca de Oliveira	Outubro
16. Walter F. Coêlho	Maio

DELEGACIA DE POLÍCIA DO BAIRRO SANTA HELENA

01. João Bosco de Lara Pinto	Outubro
02. José Benedito de Arruda	Outubro
03. Silvestre Ferreira da Silva Filho	Novembro
04. Joel Marcelino da Costa	Julho
05. Carlos Alberto Tocantins Antunes	Agosto
06. Benjamim Ferreira da Silva	Setembro
07. José Ermenegildo Ferreira de Azevedo	Maio
08. Sebastião Dirceu Rosa	Julho
09. Alcyr Rodrigues de Oliveira	Abril
10. Evair de Araújo	Janeiro

DELEGACIA DE POLÍCIA DE VARZEA GRANDE

01. Elvandes Mário Campos Fontes	Jan/Fevereiro
02. Juruená da Silva Campos	Janeiro
03. Ademir Pinheiro de Magalhães	Julho
04. Ary Pedroso da Silva	Junho
05. Timóteo Januário da Silva	Fevereiro
06. Luiz Pinheiro de Magalhães	Dezembro
07. Pedro Alexandre da Silva	Agosto
08. Luiz Freire Neto	Outubro
09. Gerson da Silva	Março
10. Dorival Garcia	Novembro

DELEGACIA DE POLÍCIA DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

01. Raimundo Pereira Guimarães	Outubro
02. Ambrósio Paes de Barros	Outubro
03. José Vieira de Almeida	Fevereiro

DELEGACIA DE POLÍCIA DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

01. Manoel Simião da Silva	Janeiro
02. Agostinho H. Duarte	Fevereiro
03. João Batista de Almeida	Março
04. Manoel Macário da Silva	Abril
05. José Saturnino da Silva	Maio
06. Manoel Pompéo de Campos	Junho
07. Atair José Leite	Julho
08. Alfredo de Miranda	Agosto
09. Antonio Lisboa de Medeiros	Setembro

DELEGACIA DE POLÍCIA DE BARÃO DE MELGAÇO

01. Mário do Nascimento	Julho
02. Waldemar Pimenta da Silva	Março
03. Sebastião Pedro de Magalhães	Abril
04. Benedito Padilha da Rosa	Maio
05. Mauro da Costa Ribeiro	Junho
06. Rafael de Amorim	Agosto
07. José Antonio de Arruda	Setembro

DELEGACIA DISTRITAL DE POLÍCIA DO BAIRRO DO PORTO

01. Abel de Carvalho	Janeiro
02. Angelo Valério dos Santos	Março
03. Oriovaldo Ferreira Maciel	Abril
04. Valdeci Lima de Carvalho	Maio
05. Ezequias Araújo Matos	Maio
06. Nilson Alves de Moura	Junho
07. Edivon Lérias Martins	Junho
08. João Otoniel de Matos	Julho
09. Anolfo Assunção Marinho	Julho
10. Wilson Tadeu Botelho	Julho
11. Aguihaldo Nunes Martins	Agosto
12. Milton Machado de Oliveira	Setembro